



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 184

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 184

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.495,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 019 - 04.122.0003.2003MANUT. GABINETE DO PREFEITO..... 600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02.01.03 SECRETARIA

Ficha: 032 - 04.122.0005.2010MANUT. DA SECRETARIA.....1.660,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 034 - 04.122.0005.2010 MANUT. DA SECRETARIA.....275,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.01.05 SETOR DE MATERIAL

Ficha: 047 - 04.122.0007.2012 MANUT. DO SETOR DE MATERIAL.....398,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.01.06 GARAGEM E OFICINA

Ficha: 052 - 04.122.0008.2013MANUT. DE GARAGEM E OFICINA.....174,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.01.07 SETOR DE PREVIDENCIA

Ficha: 058 - 09.271.0033.2057MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA.....300,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Local: 02.06.01 FUNDEB - CRECHE

Ficha: 069 - 12.365.0034.2077 MANUTENCAO CRECHE-FUNDEB.....1.114,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.06.02 FUNDEB - PRE ESCOLA

Ficha: 073 - 12.365.0035.2054 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA.....62.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.07.01 SERVICOS FINANCEIROS

Ficha: 085 - 04.123.0009.2014MANUT DOS SERV. FINANCEIROS.....200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 107 - 12.365.0010.2075MANUTENÇÃO DA CRECHE.....8.251,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.08.02 PRE-ESCOLA

Ficha: 116 - 12.365.0011.2018 MANUT DA PRE ESCOLA.....23.130,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 127 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....13.930,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 129 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....100,00

3.1.90.96.01 PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 182 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 185 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....132,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 194 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02.09.04 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Ficha: 238 - 10.305.0041.2061MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO.....232,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.11.01 RUAS E AVENIDAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 184

Página 3 de 6

Ficha: 298 - 15.452.0022.2036 MANUT DE RUAS E AVENIDAS.....1.401,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Local: 02.01.06 GARAGEM E OFICINA
Ficha: 299 - 15.452.0022.2036 MANUT DE RUAS E AVENIDAS.....2.252,00	Ficha: 053 - 04.122.0008.2013 MANUT. DE GARAGEM E OFICINA.....-174,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 300 - 15.452.0022.2036 MANUT DE RUAS E AVENIDAS.....245,00	Local: 02.06.01 FUNDEB - CRECHE
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ficha: 070 - 12.365.0034.2077 MANUTENCAO CRECHE-FUNDEB.....-1.114,00
Local: 02.11.02 LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 308 - 15.452.0023.2037 MANUT DA LIMPEZA PUBLICA.....1.113,00	Local: 02.06.02 FUNDEB - PRE ESCOLA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ficha: 076 - 12.365.0035.2054 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA.....-62.200,00
Ficha: 309 - 15.452.0023.2037MANUT DA LIMPEZA PUBLICA.....858,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Local: 02.07.01 SERVICOS FINANCEIROS
Local: 02.11.03 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	Ficha: 086 - 04.123.0009.2014 MANUT DOS SERV. FINANCEIROS.....-200,00
Ficha: 314 - 15.452.0024.2043MANUT DO CEMITERIO.....121,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 315 - 15.452.0024.2043 MANUT DO CEMITERIO.....172,00	Ficha: 126 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....-100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.11.04 PRACAS, PARQUES E JARDINS	Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 320 - 15.452.0025.2044 MANUT PRACAS, PARQUES JARDINS.....335,00	Ficha: 189 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....-332,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 321 - 15.452.0025.2044 MANUT PRACAS, PARQUES JARDINS.....241,00	Ficha: 363 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....-5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.12.01 RODOVIAS	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ficha: 348 - 26.782.0027.2041MANUTENCAO DE RODOVIAS.....1.861,00	Getulina, 27 de dezembro de 2016
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FÁBIO AUGUSTO ALVARES
Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R\$ 69.720,00 e R\$ 56.775,00 pelo excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.	PREFEITO MUNICIPAL
Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO	Código Localizador: 4NFOQN7H
Ficha: 021 - 04.122.0003.2003 MANUT. GABINETE DO PREFEITO.....-600,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 184

Página 4 de 6

Outros Atos

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS		
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998		
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T.		
ANEXO I DA LEI N.º 2.458 DE 01/06/2016 - (REAJUSTE À PARTIR DE 01/03/2016 = 5%)		
REF.	PISO NORMAL	NÍVEL SUPERIOR
1 Servente, Auxiliar de Mecânico, Encarregado do Serviço Eleitoral, Gari, Agente Comunitário da Saúde	R\$ 939,02	R\$ 1.079,88
2 Leitor de Hidrômetro, Telefonista.	R\$ 985,98	R\$ 1.133,88
3 Atendente de Enfermagem, Fiscal de Obras	R\$ 1.035,28	R\$ 1.190,57
4 Auxiliar de Vaca Mecânica	R\$ 1.087,04	R\$ 1.250,10
5 Atendente de Creche, Merendeira, Operário	R\$ 1.141,39	R\$ 1.312,60
6 Auxiliar de Enfermagem, Monitor de Ensino, Operador de Vaca Mecânica	R\$ 1.198,47	R\$ 1.378,23
7 Auxiliar de Serviços Internos, Técnico em Enfermagem	R\$ 1.258,38	R\$ 1.447,14
8	R\$ 1.321,30	R\$ 1.519,51
9 Borracheiro, Operador de Bombas, Pedreiro e Vigia.	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
10 Zelador de Prefeitura	R\$ 1.456,75	R\$ 1.675,26
11 Agente de Saneamento, Eletricista, Eletricista de Auto, Encanador, Jardineiro, Tratorista e Visitador Domiciliar.	R\$ 1.529,57	R\$ 1.759,00
12	R\$ 1.606,06	R\$ 1.846,97
13 Almojarife, Auxiliar de Empenho, Escriturário, Escriturário Datilógrafo, Fiscal Geral, Motorista	R\$ 1.686,36	R\$ 1.939,31
14 Operador de Máquinas.	R\$ 1.770,67	R\$ 2.036,28
15 Assistente de Administração,	R\$ 1.859,20	R\$ 2.138,09
16 Auxiliar de Contabilidade, Farmacêutico, Fiscal de Comércio, Fiscal Tributário, Nutricionista.	R\$ 1.952,18	R\$ 2.245,00
17 Encarregado de Compras, Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, Mecânico.	R\$ 2.049,78	R\$ 2.357,24
18 Enfermeiro Padrão, Superv da Alimentação Escolar, Supervisor da Tributação, Supervisor do Serviço de Água e Esgoto.	R\$ 2.152,27	R\$ 2.475,11
19 Assistente Social, Profissional do I.E.C.	R\$ 2.259,87	R\$ 2.598,86
20 Encarregado do Setor Administrativo, Encarregado dos Transportes.	R\$ 2.372,88	R\$ 2.728,80
21 Comprador, Dentista, Encarregado do Setor de Pessoal, Engenheiro Civil.	R\$ 2.491,51	R\$ 2.865,24
22 Secretário da Junta do Serviço Militar, Tesoureiro.	R\$ 2.616,10	R\$ 3.008,50
23	R\$ 2.746,91	R\$ 3.158,93
24	R\$ 2.884,25	R\$ 3.316,87
25 Técnico Agrícola	R\$ 3.028,46	R\$ 3.482,73
26 Contador, Eng. Agrônomo, Secret. Compras e Licitações, Superv de Arrecadação, Superv Recursos Humanos	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
27	R\$ 3.338,87	R\$ 3.839,70
28	R\$ 3.505,82	R\$ 4.031,69
29	R\$ 3.681,10	R\$ 4.233,27
30	R\$ 3.865,16	R\$ 4.444,94
31	R\$ 4.058,42	R\$ 4.667,18
32	R\$ 4.261,34	R\$ 4.900,54
33	R\$ 4.474,41	R\$ 5.145,57
34	R\$ 4.698,13	R\$ 5.402,86
35 Cirurgião Pediatra, Clínico Geral, Médico	R\$ 4.933,03	R\$ 5.672,99
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
RE F	PISO NORMAL	PISO SUPERIOR
19 Assessor de Planejamento	R\$ 2.259,87	R\$ 2.598,86
19 Assessor de Saúde Bucal	R\$ 2.259,87	R\$ 2.598,86
19 Assessor de Serviços Urbanos	R\$ 2.259,87	R\$ 2.598,86
21 Assessor Jurídico	R\$ 2.491,51	R\$ 2.865,24
19 Chefe de Gabinete e Relacionamento	R\$ 2.259,87	R\$ 2.598,86
26 Diretor Depart Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart Municipal de Educação	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart Municipal de Esporte	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart de Administração e Finanças	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart Municipal de Saúde	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart Municipal de Cultura	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
26 Diretor Depart Municipal de Juventude e Lazer	R\$ 3.179,88	R\$ 3.656,86
TABELA DE REFERENCIA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
REF	PISO NORMAL	NÍVEL SUPERIOR
9 Coordenador Munic de Convênios	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
9 Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
9 Coordenador de Saúde Bucal	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
9 Coordenador de Projetos, Planejamento e Serviços Urbanos	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
9 Coordenador de Controle da Garagem Municipal	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
9 Coordenador de Controle de Serviços Rurais	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
9 Coordenador de Serviço Municipal de Água e Esgoto	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47
9 Secretário da Junta do Serviço Militar	R\$ 1.387,37	R\$ 1.595,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 184

Página 5 de 6

RELAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
TABELA DE REFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELA C.L.T.
ANEXO I DA LEI N.º 2.458 de 01/06/2016 - À PARTIR DE 01/03/2016 = 5%

TABELA I			TABELA II			TABELA III			TABELA IV		
		PROFESSOR ASSISTENTE 30h00 SEMANAIS 150 mensal			PROF EDUC BASICA I 1º ao 5º ANO Formação em magistério ou graduação em cursos afins. Art. 47 da Lei Munic. 2.131/09. PROF EDUC BÁSICA I e II - 1º ao 5º ano Habilitação de magistério em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou com Niv Superior e habilitação específica (Ed Física, Inglês, Artes e Informática) 30 horas semanais = 150 mensais			PROF EDUC BÁSICA II - 6º ao 9º ano 30 horas semanais = 150 mensais			INSPETOR DE ALUNOS 40 horas semanais
N I	R\$	1.355,72	N I	R\$	1.845,44	N I	R\$	2.243,15	N I	R\$	939,03
N II	R\$	1.423,52	N II	R\$	1.937,72	N II	R\$	2.355,30	N II	R\$	985,98
NIII	R\$	1.494,68	NIII	R\$	2.034,59	NIII	R\$	2.473,07	NIII	R\$	1.035,28
NIV	R\$	1.569,42	NIV	R\$	2.136,33	NIV	R\$	2.596,72	NIV	R\$	1.087,04
NV	R\$	1.647,89	NV	R\$	2.243,15	NV	R\$	2.726,56	NV	R\$	1.141,39
NVI	R\$	1.730,28	NVI	R\$	2.355,30	NVI	R\$	2.862,89	NVI	R\$	1.198,46
NVII	R\$	1.816,81	NVII	R\$	2.473,07	NVII	R\$	3.006,02	NVII	R\$	1.258,39
NVIII	R\$	1.907,65	NVIII	R\$	2.596,72	NVIII	R\$	3.156,33	NVIII	R\$	1.321,30
NIX	R\$	2.003,03	NIX	R\$	2.726,56	NIX	R\$	3.314,15	NIX	R\$	1.387,37
NX	R\$	2.103,18	NX	R\$	2.862,88	NX	R\$	3.479,86	NX	R\$	1.456,74
NXI	R\$	2.208,34	NXI	R\$	3.006,03	NXI	R\$	3.653,84	NXI	R\$	1.529,58
NXII	R\$	2.318,76	NXII	R\$	3.156,33	NXII	R\$	3.836,53	NXII	R\$	1.606,05
NXIII	R\$	2.434,69	NXIII	R\$	3.314,15	NXIII	R\$	4.028,36	NXIII	R\$	1.686,36
NXIV	R\$	2.556,43	NXIV	R\$	3.479,85	NXIV	R\$	4.229,78	NXIV	R\$	1.770,67
NXV	R\$	2.684,25	NXV	R\$	3.653,85	NXV	R\$	4.441,26	NXV	R\$	1.859,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 184

Página 6 de 6

SUBSÍDIOS DOS CARGOS DOS AGENTES POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA			
ART 39 § 6º DA CF BEM COMO AS INSTRUÇÕES N 02 DE 18/12/2002 - TRIBUNAL DE CONTAS			
DE SÃO PAULO.-			
EXERCÍCIO DE 2015.- Reajuste a partir de 01/03/15 (Lei Municipal n. 2.422 de 29/04/15) 6,80%			
VALORES SUBSIDIOS			
CARGOS ELETIVOS			
PREFEITO MUNICIPAL	11279,14		
VICE – PREFEITO	5075,61		